



## ***Prefeitura Municipal de Surubim***

DECRETO Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 23,24,25,26 E 27 DE MARÇO DE 2020 NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial de saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a pandemia continua evoluindo em nosso País e no Estado de Pernambuco, necessitando de medidas de preventivas adicionais para a preservação da vida e da saúde da população de Surubim;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 48.832, de 19 março de 2020 do Governo do Estado.

**CONSIDERANDO** que o Município de Surubim já possui caso suspeito.

**CONSIDERANDO** que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para o enfrentamento do coronavírus.

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo, nas repartições da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 23,24,25,26 e 27 de março de 2020.

Parágrafo Único – O disposto no caput não se aplica a todos os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde que terão os serviços regulamentados através de Portaria própria, que deverão cumprir expediente ou plantão.



## ***Prefeitura Municipal de Surubim***

**Art. 2º-** A determinação de que trata o art.1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: serviço de limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação do trânsito, serviços de proteção social, bem como outros serviços importantes para o Município ou para o funcionamento da Prefeitura, tais como gestão orçamentária, gestão fiscal e financeira, gestão pessoal, transporte e logística, obras, dentre outros.

Parágrafo Único: Os Secretários da Prefeitura Municipal de Surubim definirão os serviços que irão funcionar e disciplinarão o regime de escala, plantão ou sobreaviso a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis, objetivando garantir a não interrupção dos mesmos.

**Art.3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM (PE), EM 22 DE MARÇO DE 2020.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**  
Prefeita Municipal